



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 4411, DE 8 DE OUTUBRO 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação Musical Amigos do Vale do Juruá.

Data de Criação

08/10/2024

Data de Publicação

09/10/2024

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13879, de 09/10/2024

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado PABLO BREGENSE

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.411, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação Musical Amigos do Vale do Juruá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Musical Amigos do Vale do Juruá, instituição sem fins lucrativos, com atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, com sede na Avenida Lauro Mulier, nº 2.273, Formoso, no Município de Cruzeiro do Sul - AC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 8 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre